



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA

Aliança

Unidos por uma nova Aliança

Prefeito

Cláudio Fernando Bezerra Guedes

Vice-prefeito

Assuero Vasconcelos de Arruda

Secretário de Educação

Clécio Roberto da Silva

Secretária Adjunta de Educação

Fransirlei Maria Gomes da Cunha Bezerra

Gerente Executivo de Desenvolvimento da Educação

Ana Lúcia Gomes Viana de Lucena

Gerente Regional da GRE Mata Norte

Luciana Anacleto da Silva

Orientadora

Tarcisa Tibúrcio de Melo Leite

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Ana Mariêta Almeida Freitas do Nascimento

Andréa Viviane Barbosa da Cunha e Silva

Auristela Maria de Albuquerque Correia

Edmilson José Farias de Oliveira

Enedina Cristine da Silva

Gilene Maria Tavares de Moura

Joelma Santana do Nascimento Ferreira

Marcos Paulo Aurélio dos Santos

Maria Betânia Leodino de Almeida

Maria das Graças de Oliveira

Rúbia Maria Lopes

Zeide Francisca da Silva

Diretor de Cultura

José Jerônimo de Souza

Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação

Adenita Ancelmo da Silva

Antoniél Luiz de Oliveira Costa

Arthur Antunes de Albuquerque Siabra

Daniela Paula da Silva Moreira

Florisvaldo João da Silva

Gilson Severino Salustiano de Moura

Josefa Ornilo da Silva

José Fernandes da Silva Neto

José Wilton Alves da Silva

Júlia Leonel da Mata

Maria Auxiliadora da Silva

Nestor Guerra de Souza Filho

Norma Maria da Silva Correia

Roberto Valdevino Bezerra

Comissão/Fórum Municipal de Educação

Elisângela Urbano Lopes – Secretária de Administração

Eliane Maria Costa Rodrigues – Secretária de Agricultura

Emmanuel Alberto Albuquerque da Silva - Secretária de Agricultura

Francione Maria Viana Cunha Vasconcelos – Representante das Escolas Municipais

Francisco de Sousa Silva – Representante do Conselho Tutelar

Josenildo Batista Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Augusta Alves de Souza - Secretária de Administração

Maria da Glória Pereira da Silva - Representante da Câmara Municipal

Maria de Fátima Rodrigues – Representante de Gestores das Escolas Estaduais

Maria José Pacheco – Representante de pais de alunos

Marta Maria Silva Amorim - Representante do Sindicato SINSEMUC

Maria Selma Tavares Ribeiro – Representante do Sindicato SINSEMUC

Myllena Patrícia M. da Silva Gonçalves - Representante das Escolas Estaduais

Sônia Maria Alves da Silva Vale – Representante da Câmara Municipal

Colaboradores

Escolas Municipais e Conveniadas

Casa de Apoio ao Menor Elisa Pereira de Lyra

Centro Social Beneficente da Aliança

Creche Maria Evangelina Pessoa de Melo

Creche Nossa Senhora da Conceição

Creche Rainha da Paz

Creche Tia Mocinha

Creche Municipal Professor Clênio Araújo Jordão

Escola Municipal Antônio Noberto

Escola Municipal Chã do Camará

Escola Municipal Coronel João Antônio da Costa Azevedo

Escola Municipal Delfina de Castro

Escola Municipal Dr. Júlio de Queiroz

Escola Municipal Dr. Walfredo Pessoa de Melo

Escola Municipal Evangelina Moraes Pessoa de Melo

Escola Municipal José Bolivar de Melo

Escola Municipal Marcelo Pereira de Lyra

Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo

Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo

Escola Municipal Profª Anísia Pereira de Lira

Escola Municipal Santa Luzia

Escola Municipal Santa Rita de Cássia

Escola Reunida Belarmino Pessoa de Melo

Escola Reunida João Hilário Pereira de Lyra
Escola Reunida Monsenhor Marinho
Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança

Escolas Estaduais

Escola Coronel Luiz Ignácio Pessoa de melo
Escola Dom Bosco
Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira

Escolas Particulares

Colégio e Curso Benício Correia
Educandário Maria Niete
Educandário Monteiro Lobato
Educandário Polivalente Maria Luiza
Educandário Ruth Rocha
Educandário Santa Helena
Educandário São Mateus

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aliança/PE

2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA	
1. Histórico	11
2. Localização e Acesso	13
3. Aspectos Socioeconômicos	13
4. Aspectos Educacionais	14
5. Aspectos Culturais	14
6. Saúde	16
OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
EDUCAÇÃO INFANTIL	19
ENSINO FUNDAMENTAL	25
ENSINO MÉDIO	31
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	35
EDUCAÇÃO ESPECIAL	41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45
EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO	50
ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	54
ENSINO SUPERIOR	57
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	59
VALORIZAÇÃO DOCENTE	64
GESTÃO DEMOCRÁTICA	69
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	72
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE	
EDUCAÇÃO	75
BIBLIOGRAFIA	76
ANEXOS	78

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação, aprovado em 25 de junho de 2014 por meio da Lei nº 13 005, estabelece metas e estratégias para a educação em âmbito Nacional, Estadual e Municipal, cabendo a cada um dos entes federados adequarem ou elaborarem os seus Planos com o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade aos seus concidadãos. Para tanto, o presente documento visa cumprir o Art. 8º da Lei mencionada revisitando e reelaborando o Documento Base de 2009/2010 que foi construído na tentativa de estruturar o Plano Municipal de Educação.

Os Planos devem ultrapassar o período das gestões municipais, estaduais e federais, dado que nesta ação se propõe o princípio da continuidade de governo, pois acreditamos que toda ação política diz respeito a um bem coletivo e atemporal. Dessa forma, os Planos devem perpassar as siglas partidárias, pois são Políticas Educacionais que dizem respeito à diminuição das desigualdades socioeducativas. Nesta perspectiva, os interesses coletivos devem se sobrepor aos interesses de mandatos.

Com a Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a ser considerados como entes federados e autônomos. Dessa maneira, a construção de um Plano Municipal de Educação também tem força de lei e, obrigatoriamente, deve estar articulado com o Plano Nacional de Educação, dando ênfase, contudo, ao contexto social, político e cultural local.

O Plano Municipal de Educação do município de Aliança apresenta 13 (treze) diretrizes e 20 (vinte) metas com objetivos/estratégias específicas de concretização para cada modalidade de ensino, temas transversais, valorização profissional e financiamento da educação, além de prever formas de monitoramento pela sociedade.

A elaboração de um Plano Educacional constitui-se como um momento de planejamento conjunto do governo com a sociedade civil, observando o princípio constitucional de “Gestão Democrática de Ensino Público” (Constituição Federal, art.206, inciso VI, 1988) o que rege a garantia de princípios como transparência, impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade e competência.

A Secretaria Municipal de Educação, que tem por princípio a responsabilidade social, fez uso de uma participação democrática como instrumento enriquecedor e legitimador do processo de revisão/reelaboração do Documento Base para a construção do Plano Municipal de Educação. Para tanto, contamos com a participação de uma Comissão formada por representantes do Conselho Municipal de Educação, Poder Legislativo, Poder Executivo, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aliança, Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Pais da Rede Municipal e Estadual de Educação, Alunos da Rede Municipal, Diretores da Rede Estadual e Municipal, Movimento Social, Conselho de Direito da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Educação tendo ficado sob a responsabilidade dos mesmos o convite e a execução de uma Conferência Municipal de Educação, intitulada **Construindo Um Futuro Melhor Para A Educação**, realizada no dia 29 de maio, cujo objetivo consistiu na apresentação e discussão do Documento Base que serviu de elemento norteador e introdutório para a elaboração do Plano Municipal de Educação, seguida de uma votação e aprovação das proposições por delegados representantes do governo e da sociedade civil.

O Plano Municipal de Educação definirá por um período de 10 (dez) anos (2015 a 2025) a Política de Educação do município a contar com a data de sua aprovação na Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo.

Comissão Municipal de Educação.

Aliança, 08 de junho de 2015.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

1. HISTÓRICO

O começo de Aliança remonta ao século XIX. O fato que originou a sua história baseia-se em princípios de solidariedade e de fraternidade, constituindo motivo de orgulho para os filhos da terra. Segundo a tradição do lugar, o primeiro núcleo de população começou com uma família muito unida, tendo como representantes três irmãos. Contam que eram progressistas, chegando a fundar, por iniciativa própria, a primeira capelinha de taipa do lugarejo. Desse convívio, intensificou-se o desenvolvimento da localidade, atraindo gente das proximidades.

Em 1862, o frei capuchinho Caetano de Messina estabeleceu-se no local. O frei observou o espírito de solidariedade presente no povoado participando de atividades de ajuda mútua e na restauração da capela. O religioso sugeriu o topônimo de Aliança para o povoado nascente.

Pelo Decreto Estadual nº 142, de 30 de maio de 1891, o Distrito de Paz de Aliança se uniu aos de Angélicas e Vicência, e, sob esta denominação, foi elevada à condição de Vila. A Lei Estadual nº 72, de 16 de maio de 1895 revogou o Decreto Estadual nº 142, voltando Aliança à condição de Distrito. O município foi criado pela Lei Estadual nº 1 931, de 11 de setembro de 1928, iniciando suas atividades administrativas próprias em 1º de janeiro de 1929. O território do município de Aliança foi desmembrado dos municípios de Goiana e Nazaré da Mata. Atualmente possui três distritos: Macujê, Tupaoca e Upatininga, além dos povoados Usina Aliança, Santa Luzia, Chã do Esconso, Chã do Camará e Caueiras, conforme mapa abaixo.

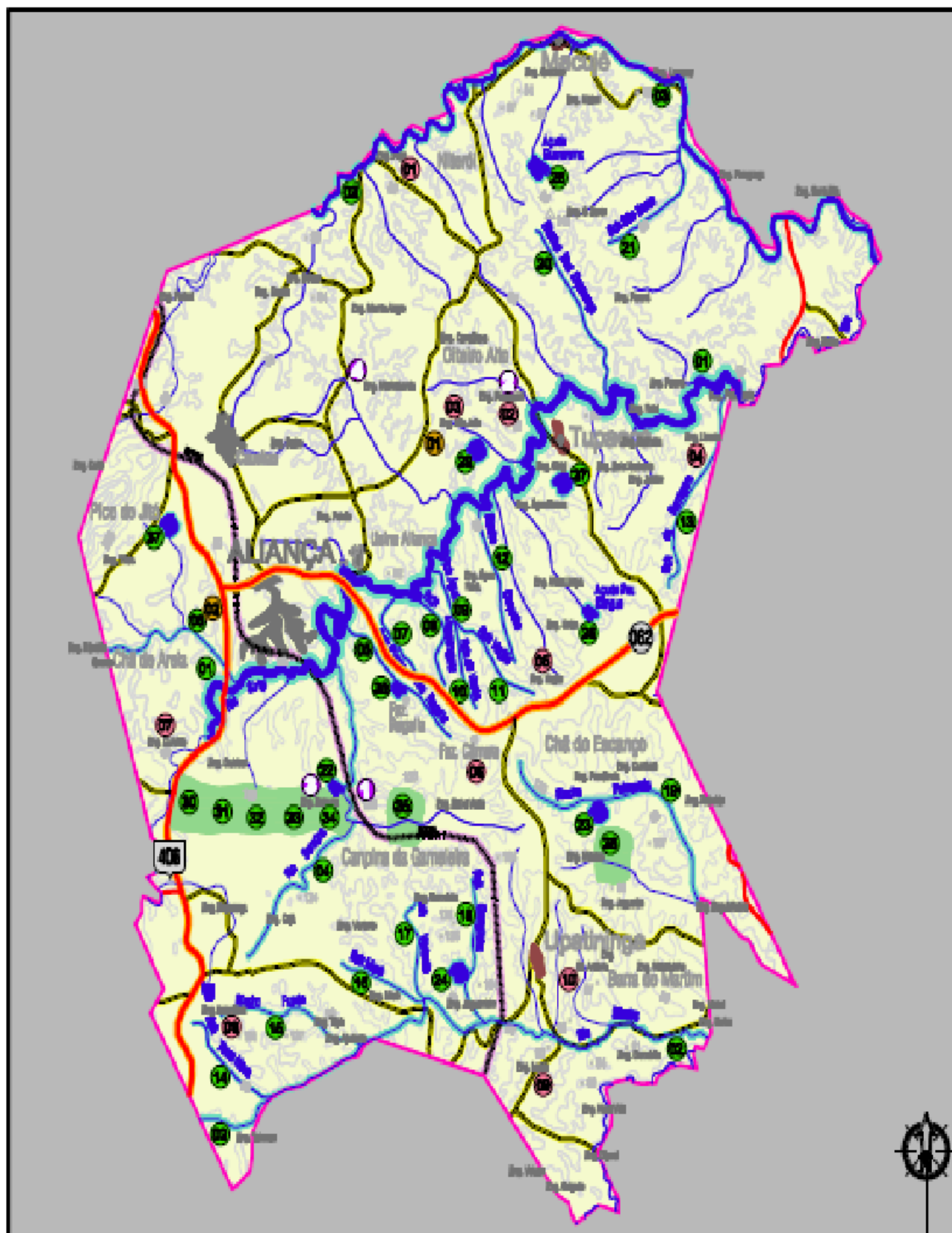


Figura 1 – Mapa de Aliança
Acervo Secretaria de Obras

2. LOCALIZAÇÃO E ACESSO.

O município de Aliança está localizado na mesorregião Mata e na Microrregião Mata Setentrional do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Ferreiros e Itambé, a sul com Nazaré da Mata, a leste com Condado, e a oeste com Timbaúba e Vicência. A área municipal ocupa 272,728 km² e representa 0,27% do Estado de Pernambuco.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 123 metros e coordenadas geográficas de 07 Graus 36 min. 12 seg de latitude sul e 35 Graus 13 min. 51 seg de longitude oeste, tendo por distância da capital 84 km, cujo acesso é feito pela PE-005, BR-408, e PE-062.

3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

De acordo com o censo 2014 do IBGE, a população residente total é de 37 414 habitantes sendo 20 249 na zona urbana e 17 165 na zona rural.

Os habitantes do sexo masculino totalizam 18 579 enquanto que do sexo feminino totalizam 18 835, resultando numa densidade demográfica de 140,24 hab./km².

Os 11 569 domicílios particulares permanentes são abastecidos pela rede geral de água, por poços ou fontes naturais e por outras formas de abastecimento. Já a coleta do lixo urbano é feita semanalmente em dias alternados por um caminhão próprio para esse fim.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no ano de 2012 o PIB de Aliança foi de R\$200.054,00 sendo sua despesa orçamentária de 19,75%, sua despesa de custeio com pessoal de 16,69%, sua despesa com assistência social e previdência de 3,974%, sua despesa em saúde e saneamento de 5,08%, a despesa em habitação e urbanismo de 1,37%, a despesa em educação e cultura de 10,85%, a despesa com esporte de 0,095%. Todos esses itens em relação ao PIB local.

Os setores de atividades econômicas formais se distribuem no comércio varejista, na agricultura de cana-de-açúcar, mandioca e batata-doce, na pecuária de bovino, equino, suíno, caprino e ovino. O percentual de pessoas

ocupadas é de 12,59% e as assalariadas de 11,30%. O percentual concernente à pobreza é de 57,56%.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) do ano de 2010 foi de 0,604, sendo o IDH-M de longevidade de 0,799, o IDH-M de renda de 0,565, o IDH-M de Educação de 0,488. Este índice situa o município em 66º no ranking estadual e em 4.055º no ranking nacional.

4. ASPECTOS EDUCACIONAIS

Na área de educação, o município possui 36 (trinta e seis) instituições de ensino, sendo 26 (vinte e seis) da rede municipal, 03 (três) da rede estadual e 07 (sete) da rede particular. O número de alunos matriculados, no ano de 2015, corresponde em média, no Ensino Fundamental (creche, pré-escola, 1º ao 9º anos) a 8 900, no Ensino Médio a 1 350 e na Educação de Jovens e Adultos a 1 600.

5. ASPECTOS CULTURAIS

O município de Aliança tem por identidade cultural as epígrafes “Porta da Borborema” por está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema e “Berço do Maracatu Rural” em decorrência do Maracatu Rural ou Maracatu de Baque Solto ser o tipo de manifestação cultural preponderante na região.

Contamos ainda com as manifestações populares do Cavalo Marinho, Mamulengo (cujo principal representante foi Manoel Salustiano Soares¹ – o Mestre Salu – rabequeiro, ator, músico, compositor, artesão, nascido em 12/11/1945 e falecido em 31/08/2008) e o Boi Matuto ou Boi do Carnaval.

Nas artes, Aliança se desponta através das palavras do poeta e cronista Marcus Accioly – membro da Academia Pernambucana de Letras e conselheiro emérito do Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco – e das linhas e tintas do artista plástico José Jerônimo Barbosa. Além destes, a cidade

¹ O Mestre Salustiano também foi o principal representante do Maracatu Rural ou Maracatu do Baque Solto.

também se orgulha do jogador Joeliton Cássio Lira (Sport Clube do Recife) e do jornalista e ex-deputado federal José Osório de Moraes Borba (1900 – 1960).

A nossa gente é marcadamente religiosa e essa religiosidade se manifesta nas diversas festas celebradas em toda a jurisdição municipal como: Nossa Senhora das Dores, que é a Padroeira de Aliança; São Sebastião, considerado mártir, é invocado como protetor da cidade contra as pestes e é uma das grandes manifestações do mês de janeiro.

Como manifestação da fé cristã nos distritos temos: Em Macujê, a tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa que atrai um grande número de fiéis da região. No distrito de Tupaoca, encontramos a Festa de Nossa Senhora do Ó que é típica daquele histórico distrito e que essa invocação da Virgem Maria é um clamor à vinda do seu filho, Cristo Jesus. Por sua vez, a Festa de Nossa Senhora do Bom Despacho, no distrito de Upatininga, relembra a fuga da Sagrada Família do Egito por medo da ira do Rei Herodes e que é bem prestigiada pela população local.

Na Usina Aliança, que é um símbolo do apogeu da cultura canavieira nessa região, apresenta a querida Festa da Imaculada Conceição no dia 8 de dezembro; no povoado de Santa Luzia temos a Festa da santa protetora dos olhos e que o seu nome nomeia o próprio lugar; em Chã do Esconso, nos deparamos com a Festa do Glorioso São José que é esposo da Virgem Maria; em Chã do Camará, celebramos a Festa de Nossa Senhora Aparecida que é a padroeira do Brasil; como também, em Caueiras, encontramos, para a nossa alegria, a Festa de Nossa Senhora Auxiliadora e também a Festa de São Sebastião.

Todas estas solenidades acima elencadas e as que não foram citadas revelam a profunda fé do nosso povo em Deus e nos santos e santas.

É digo de registro a presença, em nosso município, das Casas de Matriz Africana, as Igrejas Reformadas e demais credos e crenças que fazem com que uma parcela do nosso povo busque mais a presença do Deus que nos criou.

6. SAÚDE

A rede de saúde do município compõe-se de 1(um) hospital com 27 (vinte e sete) leitos, 1 (uma) sala de cirurgia, 15 (quinze) ambulatorios. Ainda dispõe de 1(um) posto de saúde, 10 (dez) postos de saúde da família, 1(um) Núcleo de Assistência da Saúde da Família, 1(um) Sistema de Ambulatório Móvel de Urgência, 1(um) Programa de Agentes Comunitários de Saúde e 68 (sessenta e oito) agentes comunitários de saúde pública.

Percebemos que o município ainda apresenta uma carência na estrutura da saúde pública, podendo, progressivamente, investir em sua melhoria.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Garantir o acesso e a permanência das crianças no Ensino Infantil, subjetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.
- Garantir o Ensino Fundamental obrigatório de 9 (nove) anos a todas as crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, assegurando o seu ingresso e a sua permanência na escola.
- Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.
- Valorizar todos os Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- Assegurar atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais nas redes públicas.
- Garantir o Ensino Médio, até a existência deste, a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental que queiram fazer o curso ofertado pela rede municipal.
- Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças na escola do campo com a colaboração da União e do Estado por meio de programas que assegurem a vivência rural.
- Implantar nas escolas municipais laboratório de informática em parceria com a União e o Estado.
- Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, formação em Nível Superior para todos os professores da rede municipal que ainda não disponham de licenciatura plena.
- Garantir a todos os professores da rede municipal a permanência em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, sem prejuízo de suas atividades educacionais, desde que se comprove curso compatível e relevante para a prática pedagógica, além de devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto.
- Garantir, em regime de colaboração com a União, remuneração a todos os docentes da Educação Básica de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Conselho Nacional de Educação, Lei de Diretrizes e Bases, Piso Nacional de Educação e

Plano Municipal de Cargo e Carreira, assegurando promoção devida a modo vertical e horizontal.

- Investir, em colaboração com a União e o Estado, na infraestrutura física e pedagógica das Unidades de Ensino Municipais.
- Prover, em colaboração com a União e o Estado, alimentação escolar a todos os educandos, respeitando as orientações nutricionais de promoção e prevenção da saúde.
- Garantir, em colaboração com a União e o Estado, transporte escolar gratuito a todos os estudantes que dele dependam para seu acesso às instituições de ensino.

EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 05 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases, art. 29. Sua oferta é oferecida em creches para crianças de até 03 (três) anos de idade e pré-escolas para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

No município de Aliança temos 02 (dois) estabelecimentos de ensino que funcionam, exclusivamente, com a modalidade creche integral, 07 (sete) creches que funcionam em um turno e 07 (sete) estabelecimentos de ensino que também oferecem em suas modalidades a creche.

Ainda contamos com 26 (vinte e seis) escolas que ofertam a pré-escola, sendo 07 (sete) da rede particular, 19 da rede municipal, destas, 05 (cinco) são de maneira multisseriada.

Sendo a Educação Infantil o início da formação da criança estudante, se faz necessário um ambiente acolhedor para aquisição de novas habilidades, permitindo que ela atue de forma cada vez mais independente no mundo atual. Por isso, é fundamental que o município ofereça um espaço seguro e estimulador com melhores instalações, mobiliários adequados e materiais didáticos pedagógicos que correspondam à faixa etária da criança, permitindo, com isso, o exercício de uma educação de qualidade.

DIRETRIZ

Deve-se compreender que o acesso à Educação Infantil é um direito legal tanto das crianças quanto de seus pais. As instituições que ofertam essa modalidade de ensino devem ser reconhecidas, porém, enquanto instituições de caráter educacional e não assistencial. Na distribuição de competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 são explícitas na co-responsabilidade das

três esferas de governo – Município, Estado e União – e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam produzindo aprendizagens coerentes mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porém necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante o art. 30, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

A formação dos profissionais da Educação Infantil merecerá uma atenção especial dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. A qualificação específica para atuar na faixa de 0 (zero) a 05 (cinco) anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e habilidades de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças.

Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-se constantemente.

META 1: ampliar a oferta de Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e em creches para as crianças de até 03 (três) anos de idade, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a União e o Estado, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três)

anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

3. Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado e, respeitadas as normas de acessibilidade, meios de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas municipais de Educação Infantil.

4. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil em um período, no mínimo, semestral.

5. Admitir profissionais para atuarem na Educação Infantil com titulação em Magistério, Normal Médio e curso de Licenciatura em Pedagogia e áreas afins .

6. Fomentar o atendimento das populações do campo e demais comunidades na Educação Infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada.

7. Fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

8. Assegurar programas de apoio e orientação às famílias, por meio de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.

9. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares desde que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e equidade do saber, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
11. Adotar, progressivamente, em regime de colaboração com o Estado e a União, o atendimento integral de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em todas as escolas e locais que funcionem com Educação Infantil.
12. Prover anualmente as escolas municipais com materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos para o efetivo exercício do ensino-aprendizagem.
13. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar, por meio de um cardápio alimentar correspondente em suprir as necessidades calórico-proteicas a todos os alunos do Ensino Infantil, devidamente elaborado por um profissional da área de nutrição.
14. Garantir o ensino de conteúdos relacionados à História e à Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 11 645/2008.
15. Incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.
16. Incluir nas rotinas didáticas a música popular regional, abordando suas características, origens e influências em nossa cultura.
17. Garantir espaços de recreação como parques infantis, brinquedoteca e videoteca nas instituições escolares que ofereçam o Ensino Infantil em atendimento de creche e pré-escola.
18. Garantir que o número de estudantes em sala de aula de creche e pré-escola seja correspondente a, no mínimo, 15 e, no máximo, 20.
19. Garantir um espaço destinado à biblioteca.

20. Tratar a Educação Ambiental como tema transversal de maneira integrada, contínua e permanente.

Quadro 1

CRECHES	ESCOLAS QUE OFERTAM A CRECHE	ESCOLAS QUE OFERTAM A PRÉ-ESCOLA
Casa de Apoio ao Menor Elisa Pereira de Lira	Escola Municipal Chã do Camará	Casa de Apoio ao Menor Elisa Pereira de Lira
Centro Social Beneficente da Aliança	Escola Municipal Maria das Mercês	Escola Municipal Antônio Noberto
Creche Maria Evangelina	Escola Municipal Santa Luzia	Escola Municipal Chã do Camará
Creche Municipal Profº Clênio Araújo Jordão	Escola Reunida João Hilário Pereira de Lira	Escola Dr. Walfredo Pessoa de Melo
Creche Nossa Senhora da Conceição	Escola Reunida Monsenhor Marinho	Escola Municipal Evangelina Moraes Pessoa de Melo
Creche Primeiros Passos	Educandário Polivalente Maria Luíza	Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo
Creche Rainha da Paz	Educandário Santa Helena	Escola Municipal Profª Anísia Pereira de Lira
Creche Tia Mocinha		Escola Municipal Santa Luzia
		Escola Reunida Belarmino Pessoa de Melo
		Escola Reunida João Hilário Pereira de Lira
		Escola Reunida Monsenhor Marinho
		Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança

		Colégio e Curso Benício Correia
		Educandário Maria Niete
		Educandário Monteiro Lobato
		Educandário Polivalente Maria Luíza
		Educandário Ruth Rocha
		Educandário São Mateus
		Educandário Santa Helena
		Centro Social Beneficente da Aliança

ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Federal, art. 208, é dever do Poder Público garantir a oferta do Ensino Fundamental de maneira obrigatório e gratuito a indivíduos dos 6 (seis) aos 14 (catorze) anos de idade, bem como àqueles que não tiveram acesso em idade própria por meio da Educação de Jovens e Adultos.

O Ensino Fundamental, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverá ter a duração de 9 (nove) anos, sendo iniciado aos 6 (seis) anos de idade, tendo por objetivo a formação básica do cidadão. Portanto, é prioridade oferecê-lo a toda população brasileira e, no que concerne ao papel dos municípios, conforme a Constituição Federal, art.12, é ser o responsável direto pela sua oferta e atendimento.

No município de Aliança, temos 27 (vinte e sete) escolas que ofertam o Ensino Fundamental, sendo 14 (quatorze) na zona rural e 13 (treze) na zona urbana, conforme dados do Censo Escolar.

DIRETRIZ

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, assim como na Base Curricular Comum do Estado de Pernambuco e nos Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco.

Tanto o Plano Nacional quanto o Plano Estadual de Educação estabelecem a universalização do Ensino Fundamental, garantindo seu acesso e sua permanência a crianças e adolescentes através de uma educação escolar com equidade e qualidade. Nos municípios não é diferente.

O objetivo de universalizar o ensino nas escolas do município de Aliança permeará a garantia da permanência dos alunos nas escolas, a realização de formação continuada para professores, investimento na infraestrutura das

instituições de ensino e na adoção da democratização da gestão escolar. Tudo isso visando o fim da evasão e repetência escolar, as quais causam a distorção idade/série, bem como promover um ensino/aprendizagem de qualidade.

META 2: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo a pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos a conclusão dessa modalidade de ensino no período recomendado, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

META 3: alfabetizar, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação, todas as crianças até, no máximo, o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Estimular o uso de tecnologias pedagógicas em atividades didáticas visando o desenvolvimento de capacidades leitora, oral e lógico-matemática, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo.
2. Organizar calendário escolar próprio ou semelhante ao calendário escolar estadual atendendo a realidade socioeconômica local e a identidade cultural, sem prejuízo da quantidade dos dias letivos determinados por lei.
3. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.
4. Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.
5. Garantir oferta do Ensino Fundamental aos filhos e às filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

6. Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, atividades de estímulo às diversas práticas esportivas nas escolas.
7. Manter a parceria com o Programa Nacional do Livro Didático em atendimento à escolha dos livros a serem utilizados pelas escolas, sendo os mesmos sujeitos à análise prévia por todos os educadores, em efetivo exercício, em data determinada para esse fim.
8. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar, por meio de um cardápio alimentar correspondente em suprir as necessidades calórico-proteicos a todos os alunos da Educação Básica, devidamente elaborado por um profissional da área de nutrição.
9. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar (em bom estado de conservação) gratuito a toda zona rural para estudantes que dele dependam para se locomoverem para as escolas.
10. Instituir, progressivamente, escolas de tempo integral com oferta de refeições, lanches, apoio às tarefas escolares, práticas de esportes, atividades artísticas, durante a vigência desse Plano Municipal de Educação.
11. Assegurar atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
12. Assegurar que todas as instituições públicas que ofertam o Ensino Fundamental tenham seus projetos políticos pedagógicos alicerçados nas Diretrizes Nacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nos Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco.
13. Prover anualmente as escolas municipais com materiais didáticos e pedagógicos para o efetivo exercício do ensino-aprendizagem.

14. Estabelecer procedimentos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Creche e na Pré-escola a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

15. Alfabetizar todas as crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes considerando o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

16. Garantir o ensino de conteúdos relacionados à História e à Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 11 645/2008.

17. Garantir aos alunos acesso à sala de informática em aulas ministradas pelo professor e em momentos de pesquisa desde que acompanhados por profissional competente.

18. Garantir um espaço destinado à biblioteca.

19. Incluir nas rotinas didáticas a música popular regional, abordando suas características, origens e influências em nossa cultura.

20. Tratar a Educação Ambiental como tema transversal de maneira integrada, contínua e permanente.

Quadro 2

ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL
Escola Municipal Antônio Noberto
Escola Municipal Chã do Camará
Escola Coronel João Antônio da Costa Azevedo
Escola Municipal Delfina de Castro
Escola Municipal Dr. Júlio de Queiroz
Escola Municipal Dr. Walfredo Pessoa de Melo
Escola Municipal Evangelina Moraes Pessoa de Melo
Escola Municipal José Bolivar de Melo
Escola Municipal Marcelo Pereira de Lira
Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo
Escola Municipal Profª Anísia Pereira de Lira
Escola Municipal Santa Luzia
Escola Santa Rita de Cássia
Escola Reunida Belarmino Pessoa de Melo
Escola Reunida João Hilário Pereira de Lira
Escola Reunida Monsenhor Marinho

Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança
Escola Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo
Escola Dom Bosco
Colégio e Curso Benício Correia
Educandário Maria Niete
Educandário Monteiro Lobato
Educandário Polivalente Maria Luíza
Educandário Ruth Rocha
Educandário São Mateus
Educandário Santa Helena

ENSINO MÉDIO DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, tem por finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos vivenciados na modalidade de ensino anterior, bem como preparar o educando para o mundo do trabalho estimulando suas competências e habilidades, tendo por alicerce concepções éticas, de cidadania e de direitos humanos.

Vários fatores são responsáveis pela ausência de alunos nas séries do Ensino Médio, entre outros, está a sobrevivência, os poucos recursos. Diante desse quadro, alguns alunos se veem obrigados a abandonarem a escola antes mesmo de ingressarem no Ensino Médio ou não concluí-lo. Com vistas em minimizar esse abandono e manter os discentes mais tempo nas escolas, a proposta atual é uma educação em tempo integral.

Sustentado pela Lei de Diretrizes e Bases, art. 10, parágrafo VI, no município de Aliança, as escolas estaduais ofertam o Ensino Médio de modo regular e integral. À revelia, está uma única escola municipal que oferece o curso Normal Médio. Temos também uma escola da rede particular que oferece o Ensino Médio.

Em relação ao corpo docente, ainda temos uma carência de professores efetivos na constituição do quadro de ensino. A maioria dos profissionais que lecionam são contratados, o que provoca a urgência de um concurso público na esfera estadual.

DIRETRIZ

Uma das finalidades do Ensino Médio é a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando a ser desenvolvida por um currículo que proponha uma formação tecnológica, epistemológica, ética e consciente. Para tanto, faz-se necessário o currículo, que fundamenta as três séries dessa modalidade de ensino, seja constantemente revisitado, evitando uma prática de

ensino descontextualizado e compartimentalizado, propondo, ao contrário disso, uma aprendizagem significativa, contextualizada e interdisciplinar.

Sendo o aluno o elemento primordial, é relevante que haja um investimento financeiro e humano no conjunto que determina uma Educação Básica de qualidade para que se obtenha, pelo indivíduo, a realização nos três domínios da ação humana: a vida em sociedade, a atividade produtiva e a experiência subjetiva.

META 4: universalizar o atendimento escolar no Ensino Médio para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Ofertar o Ensino Médio nos turnos diurno e noturno de maneira regular e integral de forma a atender os estudantes residentes na zona urbana e rural.
2. Realizar ações, compatíveis a cada série do Ensino Médio, que viabilizem a diminuição da evasão e da repetência dos estudantes.
3. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
4. Realizar ações de prevenção, garantidas pela Constituição Federal e pelos Direitos Humanos, contra a evasão por preconceito ou quaisquer formas de discriminação.
5. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
6. Promover ações que estimulem o bom desempenho dos estudantes em avaliações externas como o SAEPE, SAEB, ENEM e o PISA, sob a

responsabilidade da equipe gestora e dos docentes da rede pública e particular de ensino.

7. Apoiar e incentivar organizações estudantis na rede pública e particular de ensino, respeitando a participação e o exercício de cidadania.

8. Tratar a Educação Ambiental como tema transversal de maneira integrada, contínua e permanente.

9. Proceder uma revisão da organização didático-pedagógico e administrativa do ensino noturno de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador sem prejudicar a qualidade do ensino.

10. Garantir, em regime de colaboração com Estado e União, que as escolas disponham de materiais pedagógicos, didáticos e tecnológicos visando a melhoria do ensino-aprendizagem.

11. Assegurar atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12. Assegurar que todas as instituições públicas que ofertam o Ensino Médio tenham seus projetos políticos pedagógicos alicerçados nas Diretrizes Nacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nos Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco.

13. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar, por meio de um cardápio alimentar correspondente em suprir as necessidades calórico-proteicos a todos os alunos da Ensino Médio, devidamente elaborado por um profissional da área de nutrição.

14. Garantir o ensino de conteúdos relacionados à História e à Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 11 645/2008.

Quadro 3

ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO	
Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança	
Escola Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo	
Escola Dom Bosco	
Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira	
Colégio e Curso Benício Correia	

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DIAGNÓSTICO

Uma proposta de Educação Integral instituída progressivamente na Educação Básica é percebida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos artigos 34 e 87 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9 089/1990 como resposta às muitas vulnerabilidades das crianças e dos adolescentes e ao aprimoramento contínuo da qualidade da aprendizagem.

Para se chegar a esse fim, foi aprovado e instituído o Decreto nº 7 083/2010 que dispõe sobre o Programa Mais Educação, o qual define a educação em tempo integral como a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias com o objetivo de desenvolver atividades de cultura e artes, esporte e lazer, meio ambiente, direitos humanos, experimentação e investigação científica, promoção da saúde, dentre outros. Portanto, percebe-se uma nova concepção de educação que, aos poucos, está se concretizando em espaços escolares públicos.

No município de Aliança, temos 13 (treze) instituições de ensino que assumiram o compromisso de promover a Educação Integral da seguinte forma:

- 1(uma) escola estadual oferece o Ensino Médio Integral;
- 12 (doze) escolas municipais e 1 (uma) escola estadual ofertam o Programa Mais Educação que por sua vez, trata-se de uma política indutora em ampliar a jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

Em média, são atendidos 400 estudantes no Ensino Médio Integral e 1 935 alunos no Programa Mais Educação, no horário do contraturno, que participam de atividades conforme quadro abaixo:

Quadro 4

MACROCAMPUS	ATIVIDADES
Esporte e Lazer	Esporte na escola: atletismo e múltiplas vivências esportivas (basquete, futsal, handebol, voleibol, xadrez), recreação e lazer: brinquedoteca.
Educação em Direitos Humanos	Educação em direitos humanos, arte corporal e jogos.
Cultura, Artes e Educação Patrimonial	Sala temática para o estudo de línguas estrangeiras, iniciação musical de instrumentos de cordas, canto coral, pintura, banda, danças, percussão.
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	Jornal escolar.
Acompanhamento Pedagógico	Orientação de estudos e leitura, campos do conhecimento.
Agroecologia	Canteiros sustentáveis.
Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica	Horta escolar.
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	História em quadrinhos.

Educação Ambiental e Sociedade Sustentável	Conservação do solo e composteira: canteiros sustentáveis (horta) e ou jardinagem escolar.
--	--

DIRETRIZ

O entendimento de Educação Integral é apresentado pelo Ministério da Educação como um projeto educativo integrado em sintonia com a vida, as necessidades, possibilidades e interesses dos estudantes, o que diz respeito não apenas ao desenvolvimento intelectual, mas também do físico e do social.

Os programas de Educação Integral do Ministério da Educação são o Mais Educação (Ensino Fundamental) e o Ensino Médio Inovador (ProEMI), sendo a adesão de ambos realizada pelas Secretarias Municipais, Estaduais e Distrital que recebem apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento da inovação curricular.

No Estado de Pernambuco, em particular, no município de Aliança, a escola estadual que oferta o Ensino Médio Integral faz parte da Política da Educação Integral de Pernambuco alicerçada na Educação Interdimensional que propõe o desenvolvimento humano a partir de quatro dimensões: o *logos* (a racionalidade), o *pathos* (a afetividade), o *mythos* (a espiritualidade) e o *eros* (a corporeidade), sendo reconhecidas como Escolas de Referência em Ensino Médio respaldadas pela Lei nº 125, de 10 de julho de 2008.

Quanto às escolas municipais e estaduais de Ensino Regular, o Programa Mais Educação visa realizar projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações sócio-educativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Meta 5: apoiar e oferecer Educação Integral, em regime de colaboração com o Estado e a União, em escolas públicas de forma a atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) aluno (as) da Educação Básica.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
2. Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
3. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de Educação em Tempo Integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.
4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
5. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, ampliação e reestruturação das escolas públicas, de forma que tenham acessibilidade, quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral.
6. Promover e apoiar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas, de

forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

7. Promover contrato temporário de profissionais habilitados para exercerem a monitoria das atividades optativas e obrigatórias do Programa Mais Educação.

8. Garantir formação específica para os profissionais que exercem a função de monitores do Programa Mais Educação.

9. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar, por meio de um cardápio alimentar correspondente em suprir as necessidades calórico-proteicos a todos os alunos da Ensino Médio, devidamente elaborado por um profissional da área de nutrição.

10. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar (em bom estado de conservação) gratuito a todos os estudantes que dele dependam para se locomoverem para as escolas.

Quadro 5

ESCOLAS QUE OFERTAM O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Escola Municipal Antônio Noberto	
Escola Municipal Chã do Camará	
Escola Dr. Walfredo Pessoa de Melo	
Escola Municipal Evangelina Moraes Pessoa de Melo	
Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo	

Escola Municipal Marcelo Pereira de Lira
Escola Municipal Profª Anísia Pereira de Lira
Escola Municipal Santa Luzia
Escola Reunida Belarmino Pessoa de Melo
Escola Reunida João Hilário Pereira de Lira
Escola Reunida Monsenhor Marinho
Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança
Escola Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo
Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira

EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO

O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208 e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7 611/2011. Segundo o disposto na Lei de Diretrizes e Bases nº 9 394/1996, art. 58, §1º a Educação Especial deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

Na trajetória da Educação Especial em Aliança são registrados pequenos avanços do ponto de vista do atendimento escolar. A Educação Especial presta atendimento educacional a alunos com deficiência em 05 (cinco) escolas municipais e em 1 (uma) escola estadual. Nas primeiras, os alunos com deficiência cognitiva e surdez são atendidos em salas especiais por não disponibilizarem profissional adequado; na segunda, os alunos com deficiência física, auditiva e visual são atendidos em sala regular por profissional especializado de acordo com a deficiência.

De acordo com o observado, faz-se necessário ainda um atendimento inclusivo, em salas regulares, desses alunos, devidamente acompanhados por um professor itinerante, pois os profissionais do ensino municipal não dispõem de curso específico e especializado no atendimento a cada necessidade especial. Salvo, o da escola estadual, conforme mencionado.

A prática inclusiva tem o propósito de transformar a escola em um ambiente receptivo, acolhedor e capaz de cultivar e gerenciar as diferenças como elemento de valor positivo, plural e multicultural. Portanto, é imprescindível revisar o modo de organização de cada instituição educativa para que ocorra uma convergência aos novos anseios sociais.

É salutar ressaltar que todos os alunos em sala especial são diagnosticados com laudo médico e acompanhados pelo Benefício de

Prestação Continuada. Além dos alunos com as deficiências mencionadas, temos também a presença de crianças com Síndrome de Down atendidos em salas regulares.

DIRETRIZ

A Educação Especial é destinada às pessoas com necessidades especiais como deficiência física, sensorial, intelectual e superdotação. Cabe ao poder público assegurar às pessoas especiais seus direitos à educação, sendo reconhecidos como cidadãos e integrados na sociedade.

A Educação Especial como educação inclusiva tem que ser promovida nos diferentes níveis de ensino com garantia de vagas no Ensino Regular e as Unidades de Ensino deverão estar adaptadas para a livre locomoção no espaço escolar.

A diretriz que sustenta a Educação Especial é a da plena integração das pessoas, com alguma deficiência, em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação, comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais, em salas regulares.

META 6: universalizar atendimento escolar especializado para toda população a partir dos 04 (quatro) anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino garantindo um sistema de inclusão, sala de acompanhamento educacional especializado (AEE), salas de recursos multifuncionais, escolas com acessibilidade e serviços especializados.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta de crianças, adolescentes e jovens com

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9 394/96.

2. Implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, salas de acompanhamento educacional especializado (AEE), salas de recursos multifuncionais, escolas com acessibilidade e serviços especializados.

3. Fomentar formação continuada especializada para os educadores que ensinem alunos com algum tipo de deficiência em escolas urbanas e rurais.

4. Oferecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, livros didáticos (em braile) a alunos cegos e/ou de baixa visão.

5. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção.

6. Garantir a oferta de educação inclusiva no ensino regular promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

7. Promover contrato temporário ou estatutário de profissionais especializados para atenderem, em sala de aula e em sala de acompanhamento educacional especializado (AEE), estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

8. Promover a articulação entre Órgãos e Secretarias de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Esportes para que os educandos com necessidades especiais sejam assistidos conforme sua deficiência.

9. Estimular o envolvimento e a participação da família e da comunidade em tudo que diz respeito à prática de inclusão e atendimento escolar de alunos

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

10. Incentivar jovens e adultos com deficiência a concluírem a Educação Básica com o objetivo de ingressarem no mundo do trabalho, bem como no Ensino Superior.

11. Oferecer serviços de orientação clínica aos pais ou responsáveis que tenham crianças com necessidades educativas especiais.

12. Garantir atendimento psicológico e psicopedagógico a todos os alunos das escolas que possuem sala de Educação Especial.

13. Promover projetos, em regime de colaboração com a Diretoria de Esportes e Centro de Artes para que os estudantes com deficiência participem de eventos esportivos e trabalhos manuais.

Quadro 6

ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
Escola Municipal Dr. Walfredo Pessoa de Melo	Escola Dom Bosco
Escola Municipal Profª Anísia Pereira de Lira	
Escola Municipal Profª Evangelina Moraes Pessoa de Melo	
Escola Reunida João Hilário Pereira de Lira	
Escola Reunida Monsenhor Marinho	
Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança	

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DIAGNÓSTICO

A Educação de Jovens e Adultos, ao longo destes anos, tem tentado integrar o indivíduo à sociedade. O município de Aliança tem oferecido aos que querem estudar e/ou continuar seus estudos oportunidade por meio da Educação de Jovens e Adultos constituída do 1º segmento (1ª fase que corresponde as 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental e 2ª fase que corresponde as 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental), do 2º segmento (3ª fase que corresponde as 5ª e 6ª séries do Ensino Fundamental e 4ª fase que corresponde as 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental) e EJA Médio constituída do 1º módulo (1º ano), 2º módulo (2º ano) e 3º módulo (3º ano). Módulos esses vivenciados em um período de 18 meses.

Constata-se uma elevada procura à Educação de Jovens e Adultos, entretanto, no período da entressafra do corte da cana de açúcar, ocorre a evasão em índice alarmante. Sabemos da carência de emprego e da necessidade de trabalhar para ajudar a família e mesmo se manter. Outra dificuldade para os que querem estudar está no índice de violência que se torna impedimento para aqueles que se deslocam de suas residências até às escolas, no horário noturno. Mesmo diante desse cenário, o município, através da rede municipal e estadual, busca formas de incentivo para a procura e a permanência desses estudantes nessa opção de ensino/aprendizagem.

O atendimento da Educação de Jovens e Adultos tem como prioridade garantir aos jovens e adultos a escolarização básica de forma contextualizada, com ênfase no letramento, na escrita e no letramento matemático, possibilitando o desenvolvimento de novos conhecimentos e contribuindo para a continuidade dos estudos, bem como o desenvolvimento da cidadania, a resolução de problemas da vida cotidiana e a melhoria da qualidade do trabalho.

A Educação de Jovens e Adultos vem sendo realizada em escolas onde funciona o Ensino Fundamental e Médio, o que significa que a estrutura física, material didático, merenda, equipamentos, transporte escolar e acompanhamento pedagógico são garantidos em condições de equidade em relação aos demais educandos.

Hodiernamente, a Educação de Jovens e Adultos é oferecida em 11 (onze) instituições de ensino, sendo 06 (seis) delas possibilitando a conclusão da Educação Básica por meio da EJA Médio. Em média são atendidos 1 600 alunos distribuídos na rede municipal e estadual de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação junto aos órgãos competentes tem desenvolvido ações e disponibilizado vagas nas escolas para essa modalidade de ensino.

DIRETRIZ

A Educação de Jovens e Adultos, desde os anos 30, vem sendo reconhecida como um direito e, durante as décadas de 40, 50 e 60, ganhou relevância por meio das campanhas de alfabetização, movimentos populares, Mobral e o ensino supletivo dos Governos Militares e a Fundação Educar da Nova República.

Posteriormente, a Constituição Federal de 1988 veio ampliar o dever do Estado para com todos aqueles que não têm a escolaridade básica, colocando a Educação de Jovens e Adultos no mesmo patamar da Educação Básica, garantindo escolaridade para todos que não tiveram acesso na idade própria.

Para atender a essa clientela numerosa e heterogênea no referente a interesses e competências adquiridas na prática social, é necessário diversificar os programas. São de fundamental importância a participação efetiva do corpo docente por meio de práticas pedagógicas apropriadas e materiais didáticos específicos, além da contribuição participativa da sociedade civil.

META 7: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação,

erradicando o analfabetismo e reduzir, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos no 1º e no 2º segmentos na rede municipal e estadual de ensino, e 1º, 2º e 3º módulos, preferencialmente, para a rede estadual.
2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.
3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
4. Estimular formas de financiamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, para a Educação de Jovens e Adultos.
5. Realizar avaliação específica que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, com vistas a redirecionar a prática docente, sob responsabilidade do Estado e do Município.
6. Assegurar que todas as instituições públicas que ofertam o Ensino de Jovens e Adultos tenham seus projetos políticos pedagógicos alicerçados nas Diretrizes Nacionais, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nos Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco.
7. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar, por meio de um cardápio alimentar correspondente em suprir as necessidades calórico-proteicos a todos os alunos da Educação de Jovens e Adultos, devidamente elaborado por um profissional da área de nutrição.

8. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar (em bom estado de conservação) gratuito a toda zona rural para estudantes que dele dependam para se locomoverem para as escolas.

9. Promover a formação continuada dos (as) profissionais da Educação de Jovens e Adultos, dando-lhes condições para atuação de acordo com as especificidades dos estudantes.

10. Garantir, anualmente e em regime de colaboração com o Estado e a União, material didático pedagógico para a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

11. Realizar ações metodológicas, compatíveis a cada fase e módulo da Educação de Jovens e Adultos, que viabilizem a diminuição da evasão e da repetência dos estudantes.

12. Estimular o uso de recursos de multimídia e acervos bibliográficos específicos para a Educação de Jovens e Adultos com o objetivo de dinamizar as aulas.

13. Ofertar atendimento escolar específico aos idosos, enfatizando seus conhecimentos e suas experiências, com vistas à promoção de políticas públicas de erradicação do analfabetismo e valorização da terceira idade.

Quadro 7

ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Escola Municipal Dr. Walfredo Pessoa de Melo
Escola Municipal Evangelina Moraes Pessoa de Melo
Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo

Escola Municipal Profª Anísia Pereira de Lira
Escola Municipal Santa Luzia
Escola Reunida Belarmino Pessoa de Melo
Escola Reunida João Hilário Pereira de Lira
Escola Reunida Monsenhor Marinho
Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança
Escola Coronel Luiz Ignácio Pessoa de Melo
Escola Dom Bosco

EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO

DIAGNÓSTICO

A Educação Básica do Campo deve ser compreendida como uma educação escolar condizente com as especificidades e diversidades étnicas, culturais, de trabalho e de produção na realidade rural, sendo ofertada em escolas do campo, na impossibilidade do estudante não poder frequentar a escola regular. Essa oferta deverá ter como público alvo as populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida: agricultores familiares, extrativistas, pescadores, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº1/2002, art. 3º determina que a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental sejam oferecidos nas próprias comunidades rurais para que se evitem a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças. Embora o êxodo rural seja uma evidência, ainda existem famílias que vivem em áreas do campo não apenas para morar, mas também para seu sustento.

Visando atender e manter esse contingente em seu espaço rural, as Escolas da Terra, no município de Aliança, ofertam séries multisseriadas contemplando as modalidades Ensino Infantil e Ensino Fundamental evitando a evasão e o analfabetismo. São 9 (nove) escolas, sendo 2 (dois) anexos, nas localidades Engenho Tupá, Montes Claros, Engenho Poço, Sítio Chã Grande, Engenho Maré, Engenho Ajudante, Engenho Terra Nova, Engenho Cuieiras e Engenho Beleza que atendem em média 235 (duzentos e trinta e cinco) estudantes no horário diurno.

DIRETRIZ

Considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania, a oferta da Educação Básica para a população rural

deve acontecer em abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, com uma proposta curricular que dê conta de suas necessidades e inserida no desenvolvimento sustentável, contemplando os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo foram aprovadas em 03 de abril de 2002, após muita reivindicação de movimentos como Gritos da Terra e Articulação Nacional por uma Educação do Campo apoiados pelo Conselho Nacional de Educação. Essas Diretrizes dizem respeito à universalização do acesso ao ensino na zona rural, permanência e sucesso escolar com oportunidades de conhecimento da realidade local e além dela, bem como ênfase no respeito à tradição e cultura próprias de cada localidade.

META 8: universalizar o atendimento à Educação Básica a populações do campo como agricultores familiares, extrativistas, pescadores, assentados e acampados da Reforma Agrária e outros, durante a vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicando o analfabetismo.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças e os adolescentes na Educação Básica do Campo, em regime de colaboração entre Estado e União, a partir de programas de geração de renda que envolva a família dos alunos.
2. Assegurar padrões mínimos de infraestrutura para as escolas que funcionam no campo, respeitando o meio ambiente e proporcionando segurança e acessibilidade.
3. Garantir, anualmente e em regime de colaboração com o Estado e a União, material didático pedagógico compatível com a história da vida rural, valores culturais e ambientais.

4. Realizar ações, compatíveis com a história da vida rural, valores culturais e ambientais, que viabilizem a diminuição da evasão e da repetência dos estudantes.
5. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, o provimento da alimentação escolar, por meio de um cardápio alimentar correspondente em suprir as necessidades calórico-proteicos a todos os alunos das Escolas da Terra, devidamente elaborado por um profissional da área de nutrição.
6. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte escolar (em bom estado de conservação) gratuito a toda zona rural para estudantes que dele dependam para se locomoverem para as escolas.
7. Promover a formação continuada dos (as) profissionais da Educação do Campo, dando-lhes condições para atuação de acordo com as especificidades dos estudantes.
8. Estimular o uso de recursos de multimídia e acervos bibliográficos específicos para a Educação do Campo com o objetivo de dinamizar as aulas.
9. Oferecer apoio pedagógico e psicopedagógico aos educadores e aos educandos, sempre que houver necessidade.
10. Garantir que não sejam agrupados, em uma única turma, alunos da Educação Infantil com alunos do Ensino Fundamental.
11. Incentivar a prática da Educação Ambiental como tema transversal, integrada, contínua e permanente.
12. Organizar calendário escolar próprio ou semelhante ao calendário escolar estadual atendendo a realidade socioeconômica local e a identidade cultural, sem prejuízo da quantidade dos dias letivos determinados por lei.

13. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.

14. Incentivar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a prática do cultivo da horta na escola com fins de aproveitamento pelos próprios estudantes em sua alimentação escolar.

15. Garantir o ensino de conteúdos relacionados à História e à Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Lei nº 11 645/2008.

16. Garantir um espaço destinado à biblioteca.

17. Incluir nas rotinas didáticas a música popular regional, abordando suas características, origens e influências em nossa cultura.

Quadro 8

ESCOLAS DO CAMPO
Escola Municipal Coronel João Antônio da Costa Azevedo
Escola Municipal Delfina de Castro
Escola Municipal Dr. Júlio de Queiroz
Escola Municipal José Bolivar de Melo
Escola Municipal Marcelo Pereira de Lira
Escola Municipal Santa Rita de Cássia
Escola Municipal Santa Rita de Cássia (anexo)

Escola Municipal Santa Rita de Cássia (anexo)
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo

ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DIAGNÓSTICO

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases, art. 39, a Educação Profissionalizante e Tecnológica de Nível Médio integra-se aos diferentes níveis e modalidades e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia a fim de possibilitar o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

A oferta da Educação Profissionalizante e Tecnológica de Nível Médio não deve, contudo, estar desvinculada do Ensino Regular. Embora haja uma necessidade de ser oferecida também em horário noturno, esse tipo de ensino precisa ser orientado por uma educação de qualidade que tenha por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal, garantindo o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade de maneira crítica e reflexiva evitando, com isso, uma formação profissional alienada e alienante.

Essa modalidade de ensino está sendo ofertada em estabelecimentos privados e públicos, que se caracterizam como escolas técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, dentre outros.

No caso em especial do município de Aliança, os alunos que buscam o Ensino Profissionalizante e Tecnológico de Nível Médio precisam recorrer a cidades circunvizinhas.

DIRETRIZ

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012, define:

“Art. 3º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas *articulada* e *subsequente* ao Ensino Médio, podendo a primeira ser *integrada* ou *concomitante* a essa etapa da Educação Básica.

§ 1º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio possibilita a avaliação, o reconhecimento e a certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

§ 2º Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, observadas as normas do respectivo sistema de ensino para a modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio”.

É salutar ressaltar que essas mesmas Diretrizes destacam a importância da inclusão da Educação de Jovens e Adultos com o objetivo de qualificar e elevar os níveis de escolaridade de jovens e adultos trabalhadores.

META 9: assegurar o acesso e a permanência de adolescentes, jovens e adultos que queiram ingressar na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Acompanhar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a implementação e o funcionamento de instituições que ofertem a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município.
2. Desenvolver ações que possibilitem o acesso e a permanência de adolescentes, jovens e adultos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
3. Proporcionar oportunidades de formação, qualificação e empreendedorismo, utilizando inovações tecnológicas, aplicando-as à demanda profissional em parceria com o Estado e a União.

4. Desenvolver ações que possibilitem o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

5. Desenvolver ações que possibilitem a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6. Garantir, em colaboração com o Estado e a União, quando houver necessidade de provimento de cargos de docência, contrato temporário ou concurso público (estatutário) para profissionais que apresentem formação em nível médio técnico mais licenciatura em nível superior para lecionarem cursos de Ensino Profissionalizante e Técnico de Nível Médio em escolas da rede pública que ofereçam essa modalidade de ensino.

ENSINO SUPERIOR DIAGNÓSTICO

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior. Em um mundo em que o conhecimento, juntamente com os recursos materiais são fatores de desenvolvimento humano, a importância da Educação Superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo.

No município de Aliança, temos em média 200 (duzentos) estudantes que frequentam cursos superiores nas cidades de Goiana, Nazaré da Mata, Timbaúba e Recife. Para facilitar o acesso a essas instituições, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza transportes públicos garantindo a permanência desses jovens universitários.

DIRETRIZ

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, em consonância com a capacidade de cada um.

O acesso à Educação Superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, mas ainda está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina.

Cada município também possui uma realidade diferente em termos da oferta e do acesso à Educação Superior, pois esse nível de ensino é de responsabilidade de instituições federais, estaduais ou privadas, e a oferta no município fica vinculada às decisões de expansão destas instituições. Portanto,

a interiorização da Educação Superior requer um planejamento articulado entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

META 10: apoiar a elevação da qualidade da Educação Superior no que diz respeito ao aumento do número de docentes mestres e doutores que lecionam em universidades e faculdades.

META 11: assegurar o acesso e a permanência de jovens e adultos que queiram ingressar na Educação Superior por meio de ações condizentes com a realidade municipal.

Meta 12: garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras que atuam na Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que lecionam.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, transporte gratuito a toda zona urbana e rural para estudantes que dele dependam para se locomoverem para as Universidades e as Faculdades.
2. Promover ações de incentivo para a participação de estudantes em exames de vestibulares e o Enem.
3. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, a participação de professores e professoras em cursos de Ensino Superior em 1ª e 2ª licenciaturas.
4. Apoiar, em caráter de dispensa comprovada a necessidade e sem comprometimento dos vencimentos, professores e professoras que estejam

cursando o Ensino Superior e que precisem se ausentar em dias de expediente.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO

Os Sistemas de Avaliação Educacional no Brasil existem desde os anos 90 e têm por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira, por meio de indicadores de aprendizagem, possibilitando a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica.

Os Sistemas de Avaliação Educacional, a nível nacional, dizem respeito ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC/Prova Brasil/Provinha Brasil) e Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). Já em nível estadual temos o Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE). Essas avaliações avaliam turmas de 3º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

O município de Aliança apresenta enquanto Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) os seguintes resultados:

Quadro 9

ANO	Ideb Observado	Metas Projetadas
2007	2.3	2.4
2009	3.1	2.7
2011	2.9	3.2
2013	2.9	3.5
2015		3.7

E no Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE) apresenta como resultado:

Ano	Séries	Proficiência
2012	3º ano	Língua Portuguesa 511,5 Matemática 515,4
	5º ano	Língua Portuguesa 163,3 Matemática 176,8
	9º ano	Língua Portuguesa 217,8 Matemática 220,8
	3º ano EM	Língua Portuguesa 229,7 Matemática 227,7
2013	3º ano	Língua Portuguesa 476,8 Matemática 471,3
	5º ano	Língua Portuguesa 154,6 Matemática 167,2
	9º ano	Língua Portuguesa 210,5 Matemática 214,7
	3º ano EM	Língua Portuguesa 234,2 Matemática 232,2
2014	3º ano	Língua Portuguesa 435,2 Matemática 451,5
	5º ano	Língua Portuguesa 158,8 Matemática 170,7
	9º ano	Língua Portuguesa 209,0 Matemática 212,5
	3º ano EM	Língua Portuguesa 235,10 Matemática 242,08
2015	3º ano	Língua Portuguesa Matemática
	5º ano	Língua Portuguesa Matemática
	9º ano	Língua Portuguesa Matemática

	3º ano EM	Língua Portuguesa Matemática
--	-----------	---------------------------------

DIRETRIZ

A elevação da qualidade da Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País.

Nas duas últimas décadas, registram-se avanços no acesso, cobertura e melhoria da aprendizagem na Educação Básica, entretanto, precisamos continuar ampliando progressivamente as médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (Idepe) em cada escola para que o município alcance as médias projetadas bienalmente e anualmente. Por essa razão, é de grande importância que os gestores educacionais e os professores busquem monitorar e acompanhar os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e o Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (Idepe), procurando implementar ações que incrementem a qualidade da aprendizagem.

Cada escola tem uma realidade que deve ser examinada e reavaliada, tendo em vista a superação de possíveis fragilidades encontradas.

META 13: fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais e estaduais definidas anualmente e bienalmente.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, estratégias de avaliação que verifiquem o índice de desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante.
2. Incentivar a participação dos estudantes em avaliações educacionais a nível nacional, estadual e municipal.
3. Fomentar e monitorar ações de intervenções em escolas que não alcançaram as metas projetadas nas avaliações educacionais.
4. Ofertar assistência pedagógica e psicopedagógica às escolas que não obtiveram bom desempenho nas avaliações educacionais.
5. Incentivar processo de autoavaliação nas escolas, destacando a elaboração de ações que estimulem a melhoria do ensino-aprendizagem.
6. Garantir formação continuada aos educadores e profissionais de serviços e apoio escolares.
7. Garantir ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos, bem como melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
8. Acompanhar e divulgar os resultados das avaliações educacionais de cada escola, assegurando a contextualização desses resultados à equipe gestora, educadores, alunos e pais ou responsáveis.
9. Estimular a participação da família no acompanhamento do ensino-aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens sob sua responsabilidade.
10. Garantir a realização da Provinha Brasil, bem como a inserção dos resultados em site para esse fim.

11. Estimular o estudo dos resultados da Provinha Brasil pelo educador e equipe gestora com a finalidade de buscar estratégias de melhoria da aprendizagem, quando houver necessidade.

12. Incentivar procedimentos pedagógicos que possibilitem aos educandos estudos prévios de questões cobradas em avaliações educacionais internacionais, nacionais, estaduais e municipais.

VALORIZAÇÃO DOCENTE

DIAGNÓSTICO

O exercício profissional docente diz respeito a um conjunto de elementos que estruturam sua prática cotidiana, como salários, formações, condições de trabalho e carreira. Entretanto, segundo Roldão (2005,p. 111), o conjunto é ainda maior, pois diz respeito também ao saber específico indispensável à atividade, o reconhecimento social, o poder de decisão sobre a ação desenvolvida, a autonomia em seu exercício, o pertencimento a um corpo coletivo específico e o acesso à docência. A sociedade brasileira valoriza, no plano discursivo, a importância da educação, porém ainda está aquém um reconhecimento e valorização de fato.

No município aliancense, contamos com, em média, 380 (trezentos e oitenta) profissionais que lecionam desde o Ensino Infantil até o Ensino Médio. Desses professores, 100 (cem) possuem mais de um vínculo se desdobrando na mesma cidade, mas em escolas diferentes ou em cidades circunvizinhas. Em sua maioria, ensinam a disciplina de sua formação. Temos professores com formação no curso de Magistério, Normal Médio, Licenciatura, Especialização e Mestrado.

DIRETRIZ

Quando o assunto é trabalho docente, vem à tona o papel assumido pelo educador e o contexto de ensino no qual está inserido. Ambos dizem respeito de maneira imediata à formação dos professores. Tanto o papel assumido pelo educador quanto o cenário histórico, social e político cobram dos professores uma capacidade constante, atual e múltipla. Nessa perspectiva, a formação inicial e continuada associa-se ao processo de melhoria das práticas

pedagógicas e à ideia de aprendizagem no sentido de uma constante inovação na construção de novos conhecimentos que darão suporte teórico ao trabalho docente.

A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlatas. A conjugação desse requisito com outros fatores que incidem na profissão contribuíram, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

Além da formação inicial e continuada, o professor necessita de um reconhecimento por meio de uma remuneração justa e de equiparação salarial em consonância a demais profissionais com a mesma escolaridade, sobretudo, de nível superior.

O não reconhecimento salarial proporcionou uma queda do número de pessoas interessadas pela formação para o magistério, o que compromete a universalização e obrigatoriedade da Educação Básica. Nesse sentido, as aprovações do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso com a política de valorização dos profissionais do magistério ao destinar, pelo menos, 60% dos recursos do fundo para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício. E, como o valor do fundo é reajustado anualmente em função dos recursos que o compõem, a remuneração também o seria.

A Lei nº 11 738/2008, que aprovou o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), constituiu-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional. Além de determinar que União, Estados, Distrito Federal e Municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da Educação Básica para a jornada de no máximo 40 horas semanais com valor abaixo do Piso Salarial Profissional Nacional, a lei também determinou, no art. 2º, inciso IV, que, na composição da jornada de trabalho, deverá ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Desse modo, no mínimo 1/3 (um terço) da jornada de trabalho deve ser destinado às atividades extraclasse. Essa norma também estabeleceu mecanismo para a correção salarial, atrelando-a a

variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no FUNDEB, elevando anualmente o valor da remuneração mínima do professor de nível médio em jornada de 40 horas semanais.

É importante ressaltar que o período de vigência do FUNDEB está chegando ao fim, portanto, é imprescindível a luta em busca de outros recursos que viabilizem e garantam, financeiramente, a valorização docente.

META 14: garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, política de formação em nível superior dos profissionais da educação, assegurando esse nível como curso mínimo.

META 15: garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, política de formação em nível de pós-graduação lato sensu a todos os profissionais da Educação Básica, considerando as necessidades, demandas e contextualização local.

META 16: garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, política de formação em nível de pós-graduação stricto sensu a todos os profissionais da Educação Básica, considerando as necessidades, demandas e contextualização local.

META 17: assegurar o vencimento dos profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, conforme o Plano de Cargo e Carreira devidamente aprovado e o Piso Salarial Profissional Nacional.

META 18: assegurar a existência e a revisão/atualização, em um período de 2 (dois) em 2 (dois) anos a contar após um ano da aprovação desse Plano Municipal de Educação, do Plano de Cargo e Carreira dos profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, tendo como referência o Piso Salarial Profissional Nacional, definido pela Constituição Federal, art. 206, inciso VIII.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Garantir formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica.
2. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação em nível superior de 1ª e 2ª licenciaturas aos profissionais do magistério da Educação Básica que estejam em pleno exercício docente.
3. Estimular a formação em nível superior de todos os profissionais do magistério da Educação Básica.
4. Estimular a formação continuada específica para profissionais da Educação Básica que atuem em escolas do campo e em Educação Especial.
5. Implementar Plano de Cargo e Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de ensino, observado os critérios estabelecidos na Lei nº 11 738 de 16 de julho de 2008, além das condições do município e o apoio financeiro disponibilizado pela União.
6. Estimular a existência de comissão/fórum de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, revisão, atualização e implementação do Plano de Cargo e Carreira.
7. Assegurar comissão/fórum dos profissionais da educação para estudo, revisão e atualização do Plano de Cargo e Carreira.
8. Assegurar comissão/fórum dos profissionais da educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.
9. Incentivar qualificação profissional em cursos lato e stricto sensu, sem comprometimento dos vencimentos, desde que reconhecidos pelo MEC e em consonância com a área de atuação do profissional do magistério.
10. Realizar anualmente cadastro de todos os profissionais da Educação Básica.

11. Realizar concurso público de provimento de cargos de acordo com a necessidade e a carência de profissionais manifestas em funções de magistério e áreas correlatas da educação.

12. Assegurar comissão/fórum dos profissionais da educação para estudo, revisão e atualização do Plano Municipal de Educação.

GESTÃO DEMOCRÁTICA DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, garante o perfil de uma Gestão Democrática em todas as instituições de ensino público, possibilitando, em regime de colaboração, a participação dos profissionais da educação e das comunidades escolar e local.

Além do envolvimento dos entes citados, uma Gestão Democrática possibilita também a transparência da gestão de recursos financeiros, a construção coletiva de uma educação de qualidade e o aprimoramento de políticas públicas educacionais.

No município aliancense, o processo de Gestão Democrática ainda caminha a passos lentos. Percebe-se uma atuação mais autônoma nas escolas estaduais, desde que os docentes que almejam o cargo de gestor estejam de fato preparados por meio de cursos de gestão educacional. Apenas esses poderão se candidatar à eleição escolar.

DIRETRIZ

A educação deve ser considerada uma prioridade estratégica para o desenvolvimento e a superação das desigualdades sociais, sendo responsabilidade dos entes federados em parceria com a sociedade civil.

Assegurada também pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9 394/96), o princípio da Gestão Democrática possibilita autonomia, democratização, descentralização, participação e qualidade no ensino-aprendizagem.

É salutar ressaltar que a Gestão Democrática não deve ser compreendida como um fim em si mesma, mas como um efetivo exercício de participação e de responsabilidades, o que diz respeito às formas de escolha dos gestores, do exercício da gestão, do fortalecimento da participação docente e demais profissionais da educação, da participação de alunos e pais, da constituição e

fortalecimento de Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

META 19: Incentivar a política de Gestão Democrática em todas as redes municipais e estaduais de ensino, a partir de um período de 1 (um) ano após a aprovação desse Plano Municipal de Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho em cursos de formação de gestor, consulta pública à comunidade escolar e local.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Assegurar a participação de docentes que queiram concorrer em cargos de gestão, desde que se submetam à eleição e critérios técnicos de mérito e desempenho em cursos de formação de gestor.
2. Assegurar a participação de docentes que queiram concorrer em cargos de gestão, desde que tenham no mínimo 5 (cinco) anos de docência, após período de estágio probatório.
3. Garantir a realização de fóruns municipais de educação, visando a discussão da Gestão Democrática e autonomia da educação em prol da melhoria da qualidade da educação.
4. Apoiar o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares como entes participativos, atuantes e fiscais da gestão escolar e educacional.
5. Definir as normas de Gestão Democrática do ensino público com a participação da comunidade escolar, local e colegiado composto por representantes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb/Outros Recursos, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Escolares e de outros representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas .
6. Ofertar programas de apoio e formação aos representantes dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb/Outros Recursos, dos

Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Escolares e de outros representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

7. Estimular a participação dos profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

8. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica desde que esteja em consonância com a realidade municipal.

9. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas da rede pública e particular do município, bem como sua autonomia financeira em regime de colaboração com o Estado e a União.

10. Garantir, em regime de colaboração com o Estado, a União e Universidades, formação continuada e atualização aos gestores escolares, objetivando melhoria no desempenho do exercício da função ou cargo.

11. Definir padrões de qualidade de aprendizagem na Educação Básica, assegurando apoio pedagógico e psicopedagógico às escolas que não obtiverem sucesso nos padrões de desempenho.

12. Assegurar a implementação da Gestão Democrática a partir de um período de 1 (um) ano após a aprovação desse Plano Municipal de Educação.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação no Brasil e, em especial no Nordeste, requer uma melhor definição de custos, uma divisão equitativa dos recursos disponíveis e a criação de novas fontes para que se tenha a implementação das metas educacionais.

A rede pública municipal de Aliança tem como financiamento as verbas oriundas da União, Governo Estadual e a parcela equivalente a receita própria arrecadada, o que viabiliza o pagamento aos profissionais da Educação Básica.

A população na sua maioria procura a rede pública que atende a demanda. Outra parcela da população matricula seus filhos nas escolas particulares, principalmente aquelas que cobram uma mensalidade mais acessível. Por sua vez, essas escolas oferecem as mesmas condições de ensino-aprendizagem que as escolas públicas.

DIRETRIZ

É requisito para o exercício pleno da cidadania, o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida. Cabe ao Poder Público financiá-la. A vinculação de recursos permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação pública, como condição de uma gestão mais eficaz.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, importante fonte de financiamento alocando recursos expressos pelo número de matrículas, é aplicado na atividade-fim com base no custo-aluno-qualidade, o que possibilita às crianças e aos adolescentes o acesso e a permanência na escola, fortalecendo o combate ao trabalho infantil.

A manutenção e o desenvolvimento do ensino em Aliança terão seus gastos garantidos em cumprimento da Constituição Federal, do Piso Salarial

Profissional Nacional e dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

META 20: ampliar progressivamente e anualmente, em valor concernente a 3% (três por cento) o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 30% (trinta por cento) ao final de vigência desse Plano Municipal de Educação, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Piso Salarial Profissional Nacional.

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1 do art. 75 da Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
2. Incentivar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, o Conselho Municipal de Educação, o Sindicato, as Organizações Não-Governamentais e a população em geral para exercerem de forma permanente o acompanhamento necessário para o cumprimento do Plano Municipal de Educação.
3. Garantir o recebimento automático do repasse dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o município de Aliança, sob a responsabilidade da União e do Estado.

4. Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, a previsão do suporte financeiro às metas deste Plano Municipal de Educação.

5. Assegurar a utilização prioritária para a Educação de Jovens e Adultos, 15% dos recursos (IPTU, ISS, ITBI, Cota de ITR, do IRRF e do IOF) destinados ao Ensino Fundamental, cujas fontes não integrem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica nos municípios.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A importância e a garantia da vivência deste Plano preveem um intenso acompanhamento e avaliação que lhe dê segurança no desenrolar das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias, conforme a realidade e as novas exigências que forem aparecendo, portanto, faz-se necessário a participação da sociedade por meio dos segmentos que a representa.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, o município de Aliança promoverá a realização de pelo menos 05 (cinco) Conferências Municipais de Educação até o final da vigência do Plano Municipal Educação.

As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para a década subsequente, além de elencar propostas e assistir a avaliação dos Planos Estaduais e Nacionais de Educação.

O Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, será responsável:

I – pelo acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação e pelo cumprimento de suas metas;

II – por promover a articulação das Conferências Municipais de Educação.

A Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis por:

I – realizar diagnóstico educacional no final de cada ano letivo;

II - disponibilizar, ao Fórum de Avaliação do Plano Municipal de Educação, acesso as informações do diagnóstico educacional para conhecimento e análise;

III - fornecer infraestrutura ao Fórum de Avaliação para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação do alcance das metas do Plano Municipal de Educação e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitui%C3%A7ao.html>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. **Enciclopédia dos Municípios**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vol.XVIII, Rio de Janeiro, 1958, p.33.

BRASIL. **Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014**. Institui o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11 274, de 06 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos arts. 29,30,32 e 87 da Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/11274.htm.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília, 2010.

BRASIL. Constituição. (1988). **Manual da Educação Integral**. Disponível em: <<http://www.educacaointegral.mec.gov.br/mais-educacao>>. Acesso em: 20 abr. 2015.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em: <http://www.portalmecgov.br/index.php?option=com_content&id=17417&Itemid=866.html>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008. Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do

Campo. Disponível em:
<http://www.portalmecgov.br/index.php?option=com_content&id=17417&Itemid=866.html>. Acesso em: 15 abr. 2015.

BRASIL. **Planejando a Próxima Década** – Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: 2014.

CARDOSO, Marilene da Silva. Aspectos Históricos da Educação Especial: da exclusão à inclusão – uma longa caminhada. In: STOBAUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mouriño. (Org.). **Educação Especial: em direção à educação inclusiva**. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p. 15.

DUTRA, Paulo Fernando de Vasconcelos. **Educação Integral no Estado de Pernambuco**: uma realidade no ensino médio. 2013. 98f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=261040>html>. Acesso em: 20 abr. 2015.

PERNAMBUCO. **Anuário dos Municípios Pernambucanos**, 2015, p. 64.

PERNAMBUCO. **Ministério de Minas e Energia**. Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral. Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea, Recife: 2005.

ROLDÃO, Maria do Céu. **Profissionalidade docente em análise**: especificidades dos ensinos superior e não superior. Nuances: estudos sobre educação, v. 12, nº 13, 2005.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. **SAEPE**. Disponível em: <www.educacao.pe.gov.br/portal/html>. Acesso em: 20 abr. 2015.

.

ANEXOS